



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 1. Objetivo

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O esporte oferece uma vasta gama de benefícios para os alunos nas escolas, impactando positivamente seu desenvolvimento físico, mental, social e acadêmico. Os benefícios do esporte resulta no desempenho escolar, no bem-estar em geral. Bem como foco na solução e reconciliação, empoderamento dos alunos, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, melhora do clima escolar;

3.2. A presente contratação se justifica pela necessidade de prestação de serviços de Arbitragem especializada para tornar possível a realização das competições esportivas que acontecerão nos jogos escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Caucaia.

3.3. Os serviços de arbitragem de uma competição esportiva seja ela de âmbito Municipal ou Regional necessita de Árbitros qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, sendo fundamental a contratação de profissionais atualizados e com experiência na área já que a Secretaria Municipal de Educação do Município não dispõe de profissional qualificado para tal serviço.

3.4. Para garantir o sucesso na realização de uma competição esportiva, e a perfeição na execução da regulamentação, as normas de participação, adesão total e soberana da regulamentação desenvolvida para a competição será determinado pela atuação da arbitragem dentro de quadra ou campo, sendo totalmente justificado a necessidade destes serviços, como também é de responsabilidade desta pasta assegurar e prontamente atender as necessidades inerentes aos alunos.





#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

4.1. Alcançadas a partir de levantamento feito nos sistemas: Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.2. Ainda, foram realizados levantamentos de preços através de pesquisa direta com potenciais fornecedores consultados;

| ITEM | LOTE ÚNICO                                                                                                  | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
|      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                               |      |       |             |             |
| 1    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL NAS PARTIDAS DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.        | SERV | 25    | 242,28      | 6.057,00    |
| 2    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL NAS PARTIDAS DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.      | SERV | 22    | 291,52      | 6.413,44    |
| 3    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL NAS PARTIDAS DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.      | SERV | 18    | 189,20      | 3.405,60    |
| 4    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BASQUETEBOL NAS PARTIDAS DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.   | SERV | 20    | 201,54      | 4.030,80    |
| 5    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TAEKWONDO NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.           | SERV | 10    | 178,03      | 1.780,30    |
| 6    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.              | SERV | 10    | 149,67      | 1.496,70    |
| 7    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ NAS PARTIDAS DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.                   | SERV | 10    | 180,36      | 1.803,60    |
| 8    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA GINASTICA RÍTMICA NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.   | SERV | 5     | 229,58      | 1.147,90    |
| 9    | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE PRAIA NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.      | SERV | 8     | 158,75      | 1.270,00    |
| 10   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA GINASTICA ARTÍSTICA NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES. | SERV | 4     | 229,64      | 918,56      |
| 11   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.           | SERV | 4     | 179,00      | 716,00      |
| 12   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA NAS PARTIDAS DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.          | SERV | 8     | 145,29      | 1.162,32    |
| 13   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.              | SERV | 8     | 164,33      | 1.314,64    |
| 14   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.             | SERV | 8     | 252,21      | 2.017,68    |
| 15   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CICLISMO NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.            | SERV | 8     | 212,62      | 1.700,96    |
| 16   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO NAS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES.           | SERV | 12    | 228,51      | 2.742,12    |
| 17   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM GERAL NAS COMPETIÇÕES DAS OLIMPIADAS ESCOLARES QUILOMBOLA.                            | SERV | 10    | 226,73      | 2.267,30    |
| 18   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM GERAL NAS COMPETIÇÕES DAS OLIMPIADAS ESCOLARES INDÍGENAS.                             | SERV | 12    | 206,93      | 2.483,16    |
| 19   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM GERAL NAS COMPETIÇÕES DA COPA DAS ESCOLAS DO CAMPO                                    | SERV | 8     | 270,94      | 2.167,52    |
| 20   | SERVIÇO DE ARBITRAGEM GERAL NAS COMPETIÇÕES DO FESTIVAL ESPORTIVO DAS ESCOLAS ETNICAS                       | SERV | 10    | 226,73      | 2.267,30    |

O valor estimado preliminarmente é de R\$ 47.162,90 (quarenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).





## 5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

5.1. A implementação de serviços de arbitragem nas escolas não é apenas uma opção interessante, mas sim uma **necessidade crescente** diante das grandes demandas e de turmas formadas nas diversas escolas do Município.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A contratação de empresa especializada em Arbitragem visa proporcionar aos alunos jogos de interclasse com uma disputa entre turmas de maneira justa, técnica e profissional. Garantindo que as regras da modalidade esportiva sejam corretamente aplicadas durante as partidas. Tomando decisões rápidas e assertivas sobre lances, faltas, infrações e outros eventos que ocorrem durante o jogo, com imparcialidade e base no conhecimento das regras.

O profissional deve ter gerenciamento das partidas, controlar o ritmo dos jogos, o tempo, as substituições e outras questões administrativas, assegurando um fluxo adequado da competição. Como o Município não tem tal profissional qualificado em seu quadro, devemos fazer a contratação para suprir as necessidades da administração.

## 7. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

7.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 07616162000106-0-000017/2025
- ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: 206

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO;

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do termo de contrato, na forma dos arts, 106 e 107 c/c o art, 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as vantagens para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO condições e os preços permanecem

8.1.2. Disponibilizar, dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de início dos serviços, nas respectivas escolas nos dias e horários informados pela CONTRATANTE. De acordo com os a Ordem de Serviço.

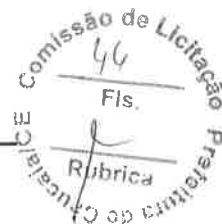
## 9. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

9.1. Os itens deverão ser executados pelo contratado, nos horários e locais pré-agendados, sendo que os jogos acontecerão nos locais descritos na Ordem de serviços, o contratado será informado oficialmente 10 (dez) dias antes do momento em que a prestação do serviço deve ser efetivada;

9.2 A execução dos serviços será conforme prévio agendamento por parte do município junto a contratada;

9.3 As despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a prestação dos serviços como seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais, correrão por conta da empresa a ser contratada.





## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Dotação Orçamentária: 0821.12.361.0028.2070.0000 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRANTE;

11.1. A **CONTRATADA**, além da disponibilização de mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Efetuar os serviços, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.
- h) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário
- i) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem indagações em caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- j) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- l) Cumprir fielmente todas as disposições deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11.2. A **CONTRANTE**, obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;





- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais de trabalho;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA, local para a guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução do objeto contratado;
- g) Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- h) Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos.

## **12. PARA FINS DE HABILITAÇÃO;**

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;





- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

- a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No





caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

### **Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução do serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, que comprove(m) que o licitante tenha prestado serviços comptaivel com o bjeto licitado.

#### **Declarações**

- a.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- a.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- a.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

### **13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS;**

- 13.1. A quantidade estimada foi baseada no números de escolas que o Município possui.

### **14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO;**

- 14.1. De acordo com a demanda;

### **15. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 15.1. A proponente deverá apresentar proposta de preços, da qual deverão constar todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como taxas, tributos e impostos.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O Pagamento será efetuado após a EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, através de crédito na conta bancaria do fornecedor, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação mencionada abaixo, observadas todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.

16.2. Documentação necessária para fins de pagamento:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.3. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução dos serviços e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto após a execução





## **17. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO;**

17.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretária competente, de acordo com a Ordem de emissão de serviço.

17.2. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

17.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude de poder em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024.

17.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

17.3. As competências, atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

17.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa o licitante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.8. Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

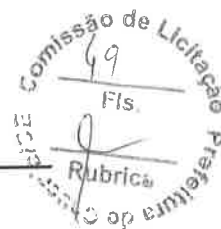
18.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.







- 18.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.14. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.15. Advertência pela falta do subitem 11.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 18.16. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, por qualquer das infrações dos subitens 18.2 a 18.13;
- 18.17. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.2 a 11.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 18.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.8 a 11.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 18.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.13. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Caucaia/CE, 11 de abril de 2025.

*Raimundo Wilson Sampaio Neto*  
Raimundo Wilson Sampaio Neto

**Agente Requisitante da Secretaria Municipal de Educação**



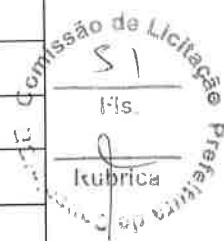
## ANEXO I – ESCOLAS E SUAS LOCALIDADES;

### INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS 2025

| Nº | Inep     | Escola                                            | Região |
|----|----------|---------------------------------------------------|--------|
| 1  | 23223820 | ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF                      | SEDE   |
| 2  | 23223820 | TIA DIDI NEDI                                     | SEDE   |
| 3  | 23062100 | AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF                   | SEDE   |
| 4  | 23276134 | AURENIR FERREIRA DE LIMA CEI                      | SEDE   |
| 5  | 23223855 | CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI | SEDE   |
| 6  | 23269910 | CASA DA CRIANCA NEDI                              | SEDE   |
| 7  | 23062207 | CORALIA GONZAGA SALES EEIEF                       | SEDE   |
| 8  | 23223227 | CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF                | SEDE   |
| 9  | 23062320 | CRESCER FELIZ NEDI                                | SEDE   |
| 10 | 23062223 | DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF                       | SEDE   |
| 11 | 23328835 | DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF               | SEDE   |
| 12 | 23062487 | FLAVIO PORTELA MARCILIO EEIEF                     | SEDE   |
| 13 | 23062487 | POLO AVANÇADO DE ENSINO INTEGRAL DE CAUCAIA       | SEDE   |
| 14 | 23263067 | HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI                    | SEDE   |
| 15 | 23223200 | INA ARRUDA EEIEF                                  | SEDE   |
| 16 | 23329017 | JOSE OLAVO LOPES MOREIRA EEIEF                    | SEDE   |
| 17 | 23062916 | MARIA DAS DORES LIMA EEIEF                        | SEDE   |
| 18 | 23223219 | MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF            | SEDE   |
| 19 | 23062983 | MARIA MOTA RODRIGUES EEIEF                        | SEDE   |
| 20 | 23203250 | MUNDO MAGICO NEDI                                 | SEDE   |
| 21 | 23223197 | NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF                       | SEDE   |
| 22 | 23063351 | PATRONATO PIO XI EEIEF                            | SEDE   |
| 23 | 23062118 | PROFISSIONAL BATISTA EEIEF                        | SEDE   |
| 24 | 23207973 | TIA LERLEANNE NEDI                                | SEDE   |
| 25 | 23061944 | ADRIANO MARTINS EEIEF                             | PRAIA  |
| 26 | 23061960 | ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF                        | PRAIA  |
| 27 | 23062169 | CELINA SA MORAIS EEIEF                            | PRAIA  |
| 28 | 23062169 | MURILO AMARAL ESCOLA                              | PRAIA  |
| 29 | 23191210 | CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF                 | PRAIA  |
| 30 | 23191210 | CERCADAO                                          | PRAIA  |
| 31 | 23062363 | ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF                       | PRAIA  |
| 32 | 23062363 | LAR CLARA DE ASSIS                                | PRAIA  |
| 33 | 23274190 | FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE                   | PRAIA  |
| 34 | 23062568 | HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF                       | PRAIA  |
| 35 | 23062614 | ISAIAS BARBOSA NEDI                               | PRAIA  |
| 36 | 23223332 | LUZIA CORREIA SALES EEIEF                         | PRAIA  |
| 37 | 23223332 | SANTA RITA DE CASSIA                              | PRAIA  |
| 38 | 23063068 | MENINO JESUS EEIEF                                | PRAIA  |
| 39 | 23257903 | MIRIAN PONTES JUCA EEIEF                          | PRAIA  |
| 40 | 23063173 | NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF                      | PRAIA  |
| 41 | 23180471 | PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF                   | PRAIA  |
| 42 | 23180471 | CASA AZUL NEDI                                    | PRAIA  |



|    |          |                                                |                |
|----|----------|------------------------------------------------|----------------|
| 45 | 23233524 | VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF          | PRAIA          |
| 46 | 23061952 | AFFONSO DE MEDEIROS EEIEF                      | PARQUE TABAPUA |
| 47 | 23276177 | DAVI RODRIGUES MOURA CEI                       | PARQUE TABAPUA |
| 48 | 23062061 | DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF           | PARQUE TABAPUA |
| 49 | 23062819 | DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF                 | PARQUE TABAPUA |
| 50 | 23249617 | GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI                       | PARQUE TABAPUA |
| 51 | 23180331 | JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF                  | PARQUE TABAPUA |
| 52 | 23257938 | LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF              | PARQUE TABAPUA |
| 53 | 23257938 | LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE I   | PARQUE TABAPUA |
| 54 | 23257938 | LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE II  | PARQUE TABAPUA |
| 55 | 23257938 | LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE III | PARQUE TABAPUA |
| 56 | 23063025 | MANUEL CAMILO EEIEF                            | PARQUE TABAPUA |
| 57 | 23063025 | BRASILEIRINHO                                  | PARQUE TABAPUA |
| 58 | 23063181 | NOELIA ALENCAR EEIEF                           | PARQUE TABAPUA |
| 59 | 23063181 | FRANCISCA CORTEZ TOMAZ CEI                     | PARQUE TABAPUA |
| 60 | 23063548 | ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA EEIEF            | PARQUE TABAPUA |
| 61 | 23193166 | SANTA JOANA DARC EEIEF                         | PARQUE TABAPUA |
| 62 | 23063033 | TIO MANUEL EEIEF                               | PARQUE TABAPUA |
| 63 | 23257946 | ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF                  | METROPOLE      |
| 64 | 23233869 | AUGUSTO BEZERRA EEIEF                          | METROPOLE      |
| 65 | 23249560 | CORALIA GONZAGA SALES CEI                      | METROPOLE      |
| 66 | 23062290 | EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF                     | METROPOLE      |
| 67 | 23062339 | EDSON QUEIROZ NEDI                             | METROPOLE      |
| 68 | 23193140 | FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF                | METROPOLE      |
| 69 | 23193140 | TIA ANA CRECHE                                 | METROPOLE      |
| 70 | 23244860 | IRMA DA PAZ CRECHE                             | METROPOLE      |
| 71 | 23062860 | LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF             | METROPOLE      |
| 72 | 23062029 | MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURCA EEIEF            | METROPOLE      |
| 73 | 23062029 | COMUNITARIA DO ARATURI                         | METROPOLE      |
| 74 | 23063203 | NOVA METROPOLE NEDI                            | METROPOLE      |
| 75 | 23223626 | OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF                  | METROPOLE      |
| 76 | 23223626 | JOBEL CENTRO EDUC                              | METROPOLE      |
| 77 | 23223626 | TIAGO PEIXOTO NEDI DR                          | METROPOLE      |
| 78 | 23301414 | PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI       | METROPOLE      |
| 79 | 23249579 | RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF         | METROPOLE      |
| 80 | 23249579 | UNIFAN - UNIVERSO INFANTIL COLEGIO             | METROPOLE      |
| 81 | 23329025 | SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF             | METROPOLE      |
| 82 | 23329025 | GREGORIO CELESTINO CENTRO PEDAGOGICO PE        | METROPOLE      |
| 83 | 23276096 | VALMIRA BATISTA PEREIRA CEI                    | METROPOLE      |
| 84 | 23249595 | 12 DE OUTUBRO EEIEF                            | JUREMA         |
| 85 | 23249595 | TANCREDO NEVES ESCOLA                          | JUREMA         |
| 86 | 23063726 | 7 DE SETEMBRO EEIEF                            | JUREMA         |
| 87 | 23249544 | AFONSO BARBOSA CEI                             | JUREMA         |
| 88 | 23062053 | ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF          | JUREMA         |
| 89 | 23249544 | GUADALUPE ESCOLA                               | JUREMA         |



|     |          |                                               |         |
|-----|----------|-----------------------------------------------|---------|
| 92  | 23063955 | ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF          | JUREMA  |
| 93  | 23063955 | CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL               | JUREMA  |
| 94  | 23063955 | SANTA RITA ESCOLA                             | JUREMA  |
| 95  | 23063955 | LAR FABIANO DE CRISTO                         | JUREMA  |
| 96  | 23062452 | EDUCANDARIO SAO FRANCISCO EEIEF               | JUREMA  |
| 97  | 23241551 | GILDA BRAGA CEI                               | JUREMA  |
| 98  | 23276118 | JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CEI              | JUREMA  |
| 99  | 23174536 | RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF              | JUREMA  |
| 100 | 23062240 | TIA DEINHA NEDI                               | JUREMA  |
| 101 | 23063572 | TIRADENTES EEIEF                              | JUREMA  |
| 102 | 23062010 | AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF              | GARROTE |
| 103 | 23063165 | AUREA ALVES PEREIRA EEIEF                     | GARROTE |
| 104 | 23276126 | CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA EDEIEF      | GARROTE |
| 105 | 23063769 | ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA EEIEF               | GARROTE |
| 106 | 23062410 | FAUSTO DARIO SALES EEIEF                      | GARROTE |
| 107 | 23062827 | JOSE PONTES FILHO EEIEF                       | GARROTE |
| 108 | 23063882 | MARIETA MOTA GOIS EEIEF                       | GARROTE |
| 109 | 23063416 | RAIMUNDA NONATA FORTE SALES EEIEF             | GARROTE |
| 110 | 23063920 | RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS EIEIEF               | GARROTE |
| 111 | 23063556 | TECLA GONZAGA SALES EEIEF                     | GARROTE |
| 112 | 23063602 | VICENTE TORQUATO DE ARAUJO EEIEF              | GARROTE |
| 113 | 23268743 | ABA TAPEBA EDEIEF                             | BR-222  |
| 114 | 23268743 | VO BATISTA DE MATOS NEDI                      | BR-222  |
| 115 | 23063734 | ADELIA CRISOSTOMO EQEIEF                      | BR-222  |
| 116 | 23063734 | VO SINHA NEDI                                 | BR-222  |
| 117 | 23063734 | VOVO JOVINA NEDI                              | BR-222  |
| 118 | 23064056 | ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF               | BR-222  |
| 119 | 23063661 | ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF                     | BR-222  |
| 120 | 23223294 | CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA                | BR-222  |
| 121 | 23223294 | KURUMIM NEDI                                  | BR-222  |
| 122 | 23063343 | CORONEL PINHO EEIEF                           | BR-222  |
| 123 | 23063343 | ARCO-IRIS NEDI                                | BR-222  |
| 124 | 23063750 | DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF               | BR-222  |
| 125 | 23063750 | MARIA GOMES BRASILEIRO EEIEF                  | BR-222  |
| 126 | 23063947 | ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF                 | BR-222  |
| 127 | 23180641 | FRANCISCO ALVES DE PAIVA EEIEF                | BR-222  |
| 128 | 23179872 | GUARARU EEIEF                                 | BR-222  |
| 129 | 23179872 | VIVENDO E APRENDENDO EEIEF                    | BR-222  |
| 130 | 23207957 | HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI                 | BR-222  |
| 131 | 23062908 | INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS EEIEF | BR-222  |
| 132 | 23249609 | JOAO CARLOS DA MOTA E SILVA EEIEF             | BR-222  |
| 133 | 23063831 | JOSE CRISOSTOMO BASILIO EEIEF                 | BR-222  |
| 134 | 23063831 | TIO SIMPLICIO CRECHE                          | BR-222  |
| 135 | 23276100 | LUIS PAULINO DO NASCIMENTO EEIEF              | BR-222  |
| 136 | 23063696 | LUIZ ROCHA MOTA EEIEF                         | BR-222  |
| 137 | 23064072 | MANUEL PEREIRA MARQUES EEIEF                  | BR-222  |
| 138 | 23063858 | MARIA GUIMARAES PRATA EEIEF                   | BR-222  |
| 139 | 23062932 | MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF           | BR-222  |
| 140 | 23062959 | MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF               | BR-222  |



|     |          |                                                     |           |
|-----|----------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 143 | 23262508 | MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI             | BR-222    |
| 144 | 23262508 | MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI - EXTENSAO  | BR-222    |
| 145 | 23063084 | MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF                       | BR-222    |
| 146 | 23264594 | NICOLAU NORONHA EQUEIF                              | BR-222    |
| 147 | 23064064 | NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EEIEF                    | BR-222    |
| 148 | 23063220 | OSCAR DE AZEVEDO E SA EEIEF                         | BR-222    |
| 149 | 23063220 | ANTERO DA COSTA GADELHA NEDI                        | BR-222    |
| 150 | 23063238 | OSMIRA EDUARDO DE CASTRO EEIEF                      | BR-222    |
| 151 | 23063700 | PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF                       | BR-222    |
| 152 | 23223634 | PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF                     | BR-222    |
| 153 | 23063718 | PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF                       | BR-222    |
| 154 | 23063521 | ROSA BRAZ COELHO EQUEIF                             | BR-222    |
| 155 | 23064315 | SANTA RITA CATARINA EEIEF                           | BR-222    |
| 156 | 23063963 | SAUL GOMES DE MATOS EEIEF                           | BR-222    |
| 157 | 23273739 | TAPEBA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA EDEIEF          | BR-222    |
| 158 | 23064102 | ALUIZIO PEREIRA LIMA EEIEF                          | BR-020    |
| 159 | 23233257 | MARIA SOUSA DOS SANTOS ECEIEF                       | BR-020    |
| 160 | 23064161 | CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF                       | BR-020    |
| 161 | 23064170 | ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF                    | BR-020    |
| 162 | 23064170 | TIA GERMANA NEDI                                    | BR-020    |
| 163 | 23064013 | FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF                       | BR-020    |
| 164 | 23064005 | FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA EEIEF                    | BR-020    |
| 165 | 23064196 | FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF                    | BR-020    |
| 166 | 23064226 | JOAO CORDEIRO DE MIRANDA EEIEF                      | BR-020    |
| 167 | 23064242 | JOSE NUNES DE MIRANDA EEIEF                         | BR-020    |
| 168 | 23062215 | JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF                       | BR-020    |
| 169 | 23064188 | LAURIANO BRAZ XAVIER EEIEF                          | BR-020    |
| 170 | 23259795 | LUIZ NERYS NUNES DE MIRANDA CRECHE                  | BR-020    |
| 171 | 23063009 | LUIZ PAZ EEIEF                                      | BR-020    |
| 172 | 23064048 | MARIA CORINA MOURA ARRUDA EEIEF                     | BR-020    |
| 173 | 23064021 | MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF                        | BR-020    |
| 174 | 23174463 | MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF                     | BR-020    |
| 175 | 23174463 | CAMPO GRANDE NEDI                                   | BR-020    |
| 176 | 23064218 | MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF                    | BR-020    |
| 177 | 23064293 | MOACIR PINHEIRO DE SOUSA EEIEF                      | BR-020    |
| 178 | 23064145 | NELY SALES GADELHA EEIEF                            | BR-020    |
| 179 | 23223286 | PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF                        | BR-020    |
| 180 | 23064307 | YARA GUERRA SILVA EQUEIF                            | BR-020    |
| 181 | 23273771 | OLGA E PARSIFAL BARROSO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | METROPOLE |

Comissão de Licitação  
53  
Fls.  
Rubrica  
Prefeitura de